



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

**LEI Nº 1.499/2011, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011**

*Dispõe sobre reajuste salarial dos servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências.*

**GABRIEL VARGAS MOREIRA**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido aos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal, reajuste salarial de 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei irão onerar as dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente para o presente exercício financeiro, caso seja necessário serão suplementadas com fundamento na Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Os efeitos da presente Lei retroagem a 1º de maio de 2011.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, em 23 de setembro de 2011.

  
**GABRIEL VARGAS MOREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.

  
**AMAURY DONIZETE DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração